



TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO – ADEFIS

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 7110/2023

Termo de Fomento nº 249/2023

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município.

Valor Total: R\$ 55.996,80 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Razão Social: Associação dos Deficientes Físicos de Salto - ADEFIS

CNPJ: nº 57.048.837/0001-28

Início da Vigência: a partir da data de publicação.

Termino da Vigência: 31/05/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Giannini nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Mércia Falcini, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.782.793 e CPF nº 057.958.298-11, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Administração Pública e, do outro lado a a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.048.837/0001-28, situada a Rua Nicolau Barreto Nº 2.614, Galpão, Santa Efigênia, na cidade de Salto/SP, CEP 13.323-481, E-mail: adefisalto@hotmail.com, neste ato representada por sua presidente **Sr. Michel Chadarevian**, sirio, viúvo, portador do RNE W109.984V e do CPF/MF nº 597.851.448-87, residente e domiciliado, a Rua Sorocaba, 160, Jardim Marília I, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Entidade Privada, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projeto: **Recriar para Desenvolver** analisado e aprovado por Comissão específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2023-2024, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



122

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA **utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.**

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.

A Entidade Privada deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 10º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

- d) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornece todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.



II – DA ENTIDADE PRIVADA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 55.996,80 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, em parcela única através do Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 37.946-8 os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.11.03.335039.08.243.0007.2.055.01.5000022 (Ficha 368), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será a partir da data da publicação até 31/05/2024.



124

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I – Advertência;**
- II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;**
- III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;**

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



125

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

As partes se comprometem a mutuamente comunicarem todas as ações e fatos relevantes do ajuste através de comunicação oficial, realizada pelos seguintes e-mails: **a)** pelo Município: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br ; pela entidade Privada através adefisalto@hotmail.com da entidade.

Parágrafo Único: São considerados inexistentes as comunicações ordinárias que não atendam ao acima estabelecido, exceto os casos de urgência, emergência ou força maior, que poderão ser comunicados pelo meio/método mais eficaz e posteriormente, no máximo em 3 (três) dias, oportunamente formalizado de forma a atender ao acima estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.



126

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, 13 de Julho de 2023.



MUNICÍPIO DE SALTO

Mércia Falcini

Secretária de Ação Social e Cidadania

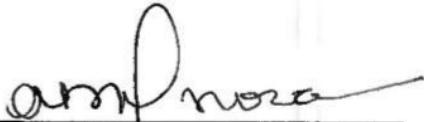


ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO

Michel Chadarevian

Presidente

TESTEMUNHAS:



Alessandra Madureira Onora



Maria Lucinda Anacleto

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**



ADEFIS

Associação dos Deficientes Físicos de Salto

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia
Estância Turística de Salto - SP - CEP 13.323-481
Fone: (11) 4028-3485 - E-mail: adefisalto@hotmail.com
Site: <http://bit.ly/adefissaltosp>

Fundada no dia 12/07/87 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 14.194

Declarada de Utilidade Pública Municipal: Lei Nº 1.205/87
Inscrita e Aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CRCE - sob Nº 0469/2013
Reg. CMAS sob numero 003 - CEBAS - Reg CMDCA

72

ANEXO XIII

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1.				
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE				
OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO			CNPJ: 57.048.837/0001-28	
DATA DE FUNDAÇÃO: 12/07/1987	VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL: DE 30/07/2020 A 30/07/2023.		Nº INSCRIÇÃO CMDCA: 007	
ENDEREÇO: RUA NICOLAU BARRETO, 2614, JARDIM SANTA EFIGÊNIA				
MUNICÍPIO: SALTO	UF: SP	CEP: 13.323-481	DDD/TEL: 11 4028.3485	EMAIL: ADEFISALTO@HOTMAIL.COM
NOME DO RESPONSÁVEL: MICHEL CHADAREVIAN				CPF: 597851448/87
RG: W109984V	CARGO: PRESIDENTE		FUNÇÃO: ADMINISTRATIVA	
ENDEREÇO: RUA SOROCABA, 160 - JD. MARIÁLIA		MUNICÍPIO: SALTO	CEP: 13323-015	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: BEATRIZ ELOÁ PANZARINI DOS SANTOS				CPF: 435727778/79
REGISTRO PROFISSIONAL:	CRESS: 64.889			
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 407771530	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		FUNÇÃO: TÉCNICA	
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO: QUEZIA SANTANA DA SILVA				CPF: 451579628/35
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 452286263	CARGO: PSICÓLOGA		FUNÇÃO: TÉCNICA	

PARTE 2:
1. HISTÓRICO
A Associação dos Deficientes Físicos de Salto - ADEFIS, foi fundada em 12 de Julho de 1987, com o objetivo de atender e prestar serviços às pessoas com deficiência física, bem como aos seus familiares, visando à possibilidade de desenvolver programas de inclusão e adaptação social, para a reintegração deste público em suas relações sociais, buscando melhorias no desenvolvimento de suas atividades.
« O Deficiente incapaz é aquele que não aerequite em si próprio. »

128



ADEFIS

Associação dos Deficientes Físicos de Salto

73

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia
Estância Turística de Salto - SP - CEP 13.323-481
Fone: (11) 4028-3485 - E-mail: adefisalto@hotmail.com
Site: <http://bit.ly/adeffissaltosp>

Fundada no dia 12/07/87 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 14.194

Declarada de Utilidade Pública Municipal: Lei Nº 1.205/87
Inscrita e Aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CRCE - sob Nº 0469/2013
Reg. CMAS sob numero 003 - CEBAS - Reg CMDCA

cotidianas, como também na prevenção de exposições ao risco social.

Trata-se de uma entidade de Assistência Social, sem fins lucrativos, de pessoa jurídica de direito privado, com duração indeterminada, com seus atos constitutivos devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salto. Contudo, sua instalação é em sede própria, localizada numa área de 1000 m2, onde há um galpão com 192,64 m2 de área construída.

Ademais, nesses 35 anos de funcionamento acompanhamos crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiências físicas acometidas por patologias, síndromes, acidentes de trabalho ou causas espontâneas e entre outros fatores que possam reduzir e/ou afetar de alguma forma a mobilidade desse público.

Contudo, constitui-se uma instituição parceira complementar da Política Pública de Assistência Social, atuando e contribuindo na composição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e nas demais políticas setoriais. Nossa missão é voltada à Integração social, comunitária e familiar da pessoa com deficiência física, seja pela forma de acolhida e suporte social, seja pelo desenvolvimento da autonomia, da superação do preconceito cultural, da inserção/reinserção ao mercado de trabalho ou do apoio às formas alternativas de geração de renda.

A ADEFIS é legalmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); possui registro no Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade (CRCE), foi certificada pelo Selo Social em 2016, Pró-social e pelo Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na data de 24 de agosto de 2020 (última atualização), pelo Ministério do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social.

Atuando no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, a associação funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h00 e no último sábado do mês operacionalizamos uma reunião mensal com os associados e seus responsáveis/familiares com o objetivo de deixá-los a par do planejamento da entidade e de prestar contas referente às ações e atividades executadas.

2. NOME DO PROJETO

"Recrear para Desenvolver".

2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Nosso público-alvo geralmente encontra-se em bairros periféricos do município, envolvendo pessoas de baixa renda e em condições de exposição à vulnerabilidade e risco social, tendo em vista que, além de

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio. »

2



129



ADEFIS

Associação dos Deficientes Físicos de Salto

74

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia
Estância Turística de Salto - SP - CEP 13.323-481
Fone: (11) 4028-3485 - E-mail: adefisalto@hotmail.com
Site: <http://bit.ly/adefissaltosp>

Fundada no dia 12/07/87 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 14.194

Declarada de Utilidade Pública Municipal: Lei Nº 1.205/87

Inscrita e Aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CRCE - sob Nº 0469/2013
Reg. CMAS sob numero 003 - CEBAS - Reg CMDCA

muitos aspectos, são privados de acessibilidade, fato que dificulta sua socialização e expõe ao risco de isolamento.

Ademais, o intuito do projeto é voltado para crianças e adolescentes com deficiências físicas e que são postos nesse cotidiano, por incansáveis vezes sem algum suporte. Faz-se necessário o entendimento de que, justamente por se tratar de indivíduos que estão em formação, a junção entre a carência de acessibilidade e o preconceito resultam em diversos prejuízos voltados ao desenvolvimento como um todo, do ser cidadão, ao se apropriar de seus direitos e responsabilidades como sujeito social, do emocional, educacional, sendo privado muitas vezes de espaços de ensino, social, ficando à margem da sociedade, criando dificuldades sociais que marcam o cotidiano das crianças e adolescentes com deficiências físicas.

2.2 JUSTIFICATIVA

A dificuldade na inclusão de crianças e adolescentes com deficiência física nas diferentes esferas sociais não é uma pauta nova, as condições de vida comunitária e o preconceito ainda é um grande obstáculo ao público que se dirige a esse projeto, atingindo também todo seu núcleo familiar.

Com base nas legislações que traçam os serviços a serem executados, entendemos que a intencionalidade da associação é então intervir nesse contexto e contribuir para o desenvolvimento de autonomia, proporcionar acessibilidade a espaços de lazer e atividades recreativas, assim como espaços educativos em direitos humanos visando a promoção da diversidade e melhoria da qualidade de vida desse público. Sendo assim, buscaremos ações e intervenções que possam contribuir para a inclusão social, superação das situações violadoras dos direitos das crianças e adolescentes além de identificar suas necessidades e viabilizar o acesso a políticas e serviços.

A ADEFIS tem como objetivo utilizar estratégias que possam favorecer o aumento dos níveis de autonomia dos mesmos, tendo como propósito evidenciar uma nova concepção sobre a deficiência, rompendo com preconceitos e acionando mecanismos necessários para a resposta de tais condições.

2.3 OBJETIVO GERAL

Atender crianças e adolescentes com deficiência física e seus familiares, independente de sua situação econômica, social ou cultural, através de programas, projetos e serviços no âmbito da proteção especial de média complexidade, articulando a rede socioassistencial de serviços em prol dos mesmos e de suas famílias.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover autonomia e inclusão de crianças e adolescentes com deficiência física.
- Promover a inclusão e participação de crianças, adolescentes com deficiência física e/ou seus familiares em atividades culturais, esportivas e recreativas de lazer.

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio. »



130



ADEFIS

Associação dos Deficientes Físicos de Salto

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia
Estância Turística de Salto - SP - CEP 13.323-481
Fone: (11) 4028-3485 - E-mail: adefissalto@hotmail.com
Site: <http://bit.ly/adefissaltosp>

Fundada no dia 12/07/87 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 14.194

Declarada de Utilidade Pública Municipal: Lei Nº 1.205/87
Inscrita e Aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CRCE - sob Nº 0469/2013
Reg. CMAS sob numero 003 - CEBAS - Reg CMDCA

- Prevenir o isolamento social das crianças e adolescentes de nossos serviços garantindo o direito de brincar, ao lazer e aos espaços recreativos.
- Promover espaço de discussão e educação acerca dos direitos humanos para crianças e adolescentes com deficiência física.
- Promover ferramentas para apropriação de conhecimentos e conscientização sobre direitos humanos, cidadania, diversidade cultural, de gênero e racial.
- Promover a construção de mecanismos emocionais e psicológicos para o enfrentamento de situações de riscos e agravos psicosociais.
- Prestar suporte, auxílio no deslocamento e acesso das crianças e adolescentes aos serviços básicos.

3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

A instituição é sediada no bairro Santa Efigênia, todavia os atendidos não se limitam apenas a esse território, tendo em vista que essa constitui-se a única instituição voltada especificamente ao atendimento às pessoas com deficiência física do município. Logo, prestamos atendimento e suporte ao público PcD em nível municipal, abrangendo todos os bairros do município, mas destacamos que a maior parte se volta para bairros periféricos e/ou pouco privilegiados.

4. METODOLOGIA

Tendo em vista o público atendido na Associação dos Deficientes Físicos de Salto, o projeto visa reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos, promovendo a justiça social, a equidade e a inclusão de crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou com doenças crônicas e graves, assim como seus familiares em atividades culturais, recreativas e de lazer, além de atividades de ensino e de recreação, como aula de canto, pintura com tinta e palestras na perspectiva de direitos humanos, diversidade racial, cultural, de gênero, social etc.

Dessa forma, para cumprir com os objetivos deste trabalho e garantir o cumprimento da diretriz Garantia de direitos – Promoção, defesa e controle (em especial os itens. "a. Projetos que promovam a inclusão das crianças e adolescentes em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer" e "e. Projetos inovadores e/ou complementares, que visem à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência"), serão realizados as seguintes atividades:

1) **Aula de Canto "Solte a Voz":** A realização das aulas propõe incentivar as crianças e adolescentes a se expressarem, criar um espaço livre de julgamentos e de confiança para se permitirem viver uma experiência através da voz e do expressar como uma forma de lazer, de aprender a agir em grupo, sentir-se confortável em se expor e se impor através da voz.

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio. »



ADEFIS

Associação dos Deficientes Físicos de Salto

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia
Estância Turística de Salto - SP - CEP 13.323-481
Fone: (11) 4028-3485 - E-mail: adefisalto@hotmail.com
Site: <http://bit.ly/adefissaltosp>

Fundada no dia 12/07/87 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 14.194

Declarada de Utilidade Pública Municipal: Lei Nº 1.205/87
Inscrita e Aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CRCE - sob Nº 0469/2013
Reg. CMAS sob numero 003 - CEBAS - Reg CMDCA

As atividades serão executadas por um professor de canto, que será contratado.

Acontecerá às terças-feiras das 9h30 às 11h e os horários consideram lanche que será cedido ao final de cada encontro pelo período de 30 minutos.

Público: Crianças e Adolescentes de 7 a 17 anos.

Vagas abertas: 10 vagas

Observações: Trata-se de aulas que serão iniciadas após divulgação e realização de busca ativa, tendo a disponibilidade de 10 vagas.

2) Aula de Desenho "Arte Livre": O objetivo das aulas é proporcionar às crianças e adolescentes um espaço de contato com ferramentas manuais de artes, como tinta, tela, pincéis, papéis etc., visando criar um espaço de lazer em um atividade recreativa, ressignificando a atividade como um meio de expressar suas potencialidades, se divertir e uma forma de expressar a sua maneira, sem considerar certo e errado ou limitações.

As atividades serão executadas por um professor de desenho, que será contratado.

Acontecerá às sextas-feiras das 15h00 às 16h30 e os horários consideram lanche que será cedido ao final de cada encontro pelo período de 30 minutos.

Público: Crianças e Adolescentes de 7 a 17 anos.

Vagas abertas: 10 vagas.

Observações: Trata-se de aulas que serão iniciadas após divulgação e realização de busca ativa, tendo a disponibilidade de 10 vagas.

3) Passeios "Recrear é Preciso": Serão feitos passeios tanto na cidade de Salto quanto nas cidades de Ituaçu, Indaiatuba e Região, visando propiciar atividades de lazer e momento de recreação, promovendo o bem-estar, além de permitir que as crianças e adolescentes passem a ocupar espaços que antes não ocupavam, e exerçam sua cidadania estando presentes em espaços de lazer da sociedade, ressignificando o lugar de exclusão que lhe é imposto como pessoa com deficiência.

As atividades serão executadas pela profissional de psicologia e terá apoio de um cuidador (a), que será contratado na realização dos passeios.

Os passeios serão realizados aos sábados durante o dia de forma que seja acessível a todas as crianças e adolescentes que queiram participar sem que haja conflito com o horário escolar, já que há crianças e adolescentes que estudam no período matutino e outros em período vespertino, optando pelo sábado

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio. »

5



132



ADEFIS

Associação dos Deficientes Físicos de Salto

77

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia
Estância Turística de Salto - SP - CEP 13.323-481
Fone: (11) 4028-3485 - E-mail: adefisalto@hotmail.com
Site: <http://bit.ly/adefissaltosp>
Fundada no dia 12/07/87 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 14.194
Declarada de Utilidade Pública Municipal: Lei Nº 1.205/87
Inscrita e Aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CRCE - sob Nº 0469/2013
Reg. CMAS sob numero 003 - CEBAS - Reg CMDCA

que não há atividades escolares, assim independente do turno escolar todos possam participar, os passeios serão realizados uma vez ao mês, com duração de 6 horas cada passeio e os horários consideram o lanche que será cedido juntamente com o transporte.

Exemplo de lugares a serem visitados:

Na cidade de Salto: Parque do Lago; Parque de Lavras; Parque Rocha Moutonée, entre outros. Na cidade de Itu: Parque do Varvito e demais. Na cidade de Indaiatuba: Parque Ecológico; Museu da Água; Parque da Criança, etc.

O cronograma dos passeios será definido levando em consideração fatores climáticos, atividades e passeios que são disponibilizados de forma momentânea, espaços turísticos e culturais da cidade, visando o melhor aproveitamento das crianças e adolescentes aos passeios assim como a apropriação dos espaços.

Público: Crianças e Adolescentes de 7 a 17 anos.

Vagas abertas: 15 vagas

Observações: Trata-se de passeis que serão iniciados após divulgação e realização de busca ativa, tendo a disponibilidade de 15 vagas.

De forma complementar as atividades de recreação e lazer, serão feitas palestras com temáticas sobre diversidade, visando trabalhar de forma completa as experiências vividas por eles em outro espaço de educação e discussão.

Já que, visando oferecer ferramentas para que as crianças e adolescentes consigam se apropriar e conscientizar das experiências vividas com as atividades de lazer e recreação de forma consciente e de entender o seu papel e dever na sociedade como um cidadão de direitos, deveres, respeito ao próximo e ser social em uma sociedade diversa. Assim, para cumprir com os objetivos deste trabalho e garantir o cumprimento da diretriz Promoção da Diversidade (em especial o item. "a. Projetos de educação em direitos humanos para criança e adolescentes, visando o respeito e a não discriminação (ênfase em diversidade religiosa cultural; gênero; identidade de gênero racial)"), será realizado de forma complementar as atividades 1,2 e 3:

4) Palestras "Eu Cidadão": Serão encontros focados em atividades educativas e palestras em direitos humanos e diversidades para crianças e adolescentes, objetivando apresentar informações as crianças e adolescentes acerca de seus direitos, a cidadania, o respeito e a não discriminação, considerando que essa faixa etária é de extrema importância para o desenvolvimento e consolidação do "Eu cidadão" e o sujeito como um ser social.

As atividades serão executadas pela psicóloga da instituição, com as temáticas: Diversidade da cultura,

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio. »

6



ADEFIS

Associação dos Deficientes Físicos de Salto

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia
Estância Turística de Salto - SP - CEP 13.323-481
Fone: (11) 4028-3485 - E-mail: adefissalto@hotmail.com
Site: <http://bit.ly/adefissaltosp>

Fundada no dia 12/07/87 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 14.194

Declarada de Utilidade Pública Municipal: Lei Nº 1.205/87
Inscrita e Aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CRCE - sob Nº 0469/2013
Reg. CMAS sob numero 003 - CEBAS - Reg CMDCA

Diversidade de gênero e sexualidade, Diversidade racial, Interseccionalidade; Misoginia; Racismo estrutural; Machismo estrutural; Disseminação do preconceito nas redes sociais; Intolerância nas escolas; Papel do Cidadão no combate a intolerância, dentre outros.

Acontecerão uma vez no mês, considerando o melhor horário para que haja a maior quantidade de presentes, incluindo os finais de semana, com duração de no 3h de duração e os horários consideram o lanche cedido ao início e final de cada encontro.

Público: Crianças e Adolescentes de 7 a 17 anos.

Vagas abertas: 15 vagas.

Observações: Trata-se de palestras que serão iniciadas após divulgação e realização de busca ativa, tendo a disponibilidade de 15 vagas.

Atentando-se ao público atendido pela associação em questão é pertinente considerar que as atividades oferecidas neste projeto são essenciais para o processo de adaptação e desenvolvimento tanto da criança e adolescente com deficiência em si como seus familiares e cuidadores, pois se compreende que a influência destes permite que a criança e adolescente se sintam aceitos, contidos socialmente e seguros.

Neste sentido ofertamos a estas famílias, um suporte psicossocial através de acompanhamento domiciliar e atendimentos em grupos, de acordo com a faixa etária de nossos usuários, estimulando e colaborando para a formação da consciência crítica para a construção de uma identidade social e individual orientadas por preceitos eticamente humanos.

Dessa forma, visando a necessidade de dar continuidade as atividades que já estão sendo oferecidas ao público alvo da associação e para cumprir os objetivos desse trabalho e abranger ainda mais as diretrizes que visam a Garantia de Direitos - Promoção, Defesa e Controle (em especial os itens: "d. Projetos de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual por intermédio de metodologias inovadoras e/ou complementares com estratégias específicas para criança e adolescentes, familiares e profissionais", "e. Projetos inovadores e/ou complementares, que visem à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência", "g. Projetos voltados ao acompanhamento de crianças e adolescentes com transtornos/sofrimento mentais e/ou com deficiências e/ou com doenças crônicas e graves" e "h. Projetos pedagógicos para prevenção e a orientação de crianças e adolescentes com doenças sexualmente transmissíveis (DST) e AIDS e gravidez na adolescência.") será dada a continuidade da realização dos grupos de mobilização e promoção da autonomia, titulado como "SOU BEM MAIS", que já estão sendo realizados pela instituição e que seriam oferecidos até dezembro do ano de dois mil e vinte e três (como previsto no cronograma de execução das atividades contido no anexo XIII do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 003/2022), assim, tendo o período de continuidade a partir no mês de Janeiro até o mês de Março.

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio. »

7



134



ADEFIS

Associação dos Deficientes Físicos de Salto

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia
Estância Turística de Salto - SP - CEP 13.323-481
Fone: (11) 4028-3485 - E-mail: adefisalto@hotmail.com
Site: <http://bit.ly/adefissaltosp>

Fundada no dia 12/07/87 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 14.194

Declarada de Utilidade Pública Municipal: Lei Nº 1.205/87
Inscrita e Aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CRCE - sob Nº 0469/2013
Reg. CMAS sob numero 003 - CEBAS - Reg CMDCA

No que se tratam em relação à realização dos grupos, as ações buscam promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, além de desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos, prevenindo também situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados, sendo importante não ter interrupção nas ações desenvolvidas nas atividades dos grupos.

Nesse sentido, entendemos a importância em atender essas especificações e trazê-las aos grupos, tendo em vista que para o desenvolvimento das ações, a técnica de psicologia desenvolve as atividades tendo a técnica de serviço social à disposição de forma a colaborar nas ações sempre que necessário.

Serão abordados e discutidos diversos temas e assuntos, com uso de materiais socioeducativos, psicoeducativos e cultural. Os mecanismos para alcance dos objetivos do grupo partirão de modo a explorar o tema para que ele ganhe sentido e se torne importante para os usuários. Os mecanismos podem ser identificados como: diálogos, discussões, vídeos educativos, imagens, troca de experiência, dinâmicas, materiais lúdicos, entre outros.

Para garantir que as crianças e adolescentes tenham acesso às atividades fornecidas pela associação, serão oferecidos dois grupos para adolescentes em períodos opostos (Manhã/Tarde) para que seja possível que os mesmos compareçam as atividades sem prejudicar os horários escolares e nem que este seja um impedimento para o acesso as mesmas.

Público: Crianças e Adolescentes de 12 a 17 anos.

Destes: Com faixa etária de 7 a 12 anos: 07 participantes

Com Faixa etária de 13 a 18 anos: 04 participantes

Vagas abertas: 09 vagas (Total de 10 por grupo)

-Dia/Horário: Segunda-feira, das 9h30 às 11h00

-Dia/Horário: Terça-feira, das 15h00 às 16h30

Obs.: Os horários consideram o lanche cedido ao final de cada encontro - 30 minutos.

Complementando os grupos acima mencionados, visando abranger as atividades para todas as faixas etárias e garantir o cumprimento da diretriz que se refere à Primeira infância será dado continuidade a realização do grupo de mobilização e promoção da autonomia, titulado como "SER CRIANÇA". Atividade que já está em andamento para realização pela instituição e que seriam oferecidos até dezembro do ano de dois mil e três (como previsto no cronograma de execução das atividades contido no anexo XIII do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 003/2022), assim, tendo o período de continuidade a partir

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio. »

8



ADEFIS

Associação dos Deficientes Físicos de Salto

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia
Estância Turística de Salto - SP - CEP 13.323-481
Fone: (11) 4028-3485 - E-mail: adefissalto@hotmail.com
Site: <http://bit.ly/adefissaltosp>

Fundada no dia 12/07/87 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 14.194

Declarada de Utilidade Pública Municipal: Lei Nº 1.205/87
Inscrita e Aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CRCE - sob Nº 0469/2013
Reg. CMAS sob numero 003 - CEBAS - Reg CMDCA

no mês de Janeiro até o mês de Março.

A continuidade da realização dos grupos que abrangem a primeira infância propõe ações que busquem promover o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, psicológico, social e emocional das crianças com deficiência e/ou seus familiares de forma a garantir os direitos da criança de brincar e à diversidade, reduzindo as desigualdades no acesso aos bens e serviços, promovendo a justiça social, a equidade e a inclusão sem qualquer tipo de discriminação, sendo assim será realizado o seguinte grupo:

-Público: Crianças de 4 a 7 anos:

-Destas: Vagas abertas: 09 vagas (Total de 10 por grupo)

-Dia/Horário: Terça-feira, das 14h00 às 15h30

Obs.: os horários consideram o lanche cedido ao final de cada encontro - 30 minutos.

Paralelo aos grupos, entendemos que as oficinas são de suma importância para estimular a capacidade motora, social e cultural no exercício da autonomia das crianças, assim, será dada a continuidade da realização da Oficina de Artesanato, que já estão sendo realizados pela instituição e que seriam oferecidos até dezembro do ano de dois mil e três (como previsto no cronograma de execução das atividades contido no anexo XIII do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 003/2022), assim, tendo o período de continuidade a partir no mês de Janeiro até o mês de Março.

A Oficina de Artesanato vêm de encontro ao que esperamos para alcançar o estímulo da criatividade e o desenvolvimento intelectual, motor e social, a atividade envolverá a confecção de diversos itens artesanais de pintura, colagem e modelagem, com materiais em MDF, EVA, massinha de biscuit e lembranças para os familiares/colegas em datas comemorativas e todas as atividades terão um sentido à necessidade do público participante, de maneira a agregar com resultados ao seu desenvolvimento físico, motor, cognitivo, amadurecimento emocional e social, de forma divertida associada ao brincar e será realizada conforme programação abaixo:

-Público: Crianças de 4 a 11 anos

-Dia/Horário: Quinta-feira, das 09h00 às 10h30

Obs.: os horários consideram o lanche cedido ao final de cada encontro - 30 minutos.

Vale ressaltar que em todas as atividades que envolvam o deslocamento da criança ou adolescente atendido(a), pelo qual não possua condições e meios de mobilidade, este é buscado em sua residência e levado novamente ao término da atividade no carro adaptado da instituição, considerando os inúmeros obstáculos que o público atendido enfrenta para locomoção, visando e priorizando a inclusão do público atendido de forma a garantir o acesso às atividades prestadas. Todavia, há aqueles que participam sendo

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio. »



126



ADEFIS

Associação dos Deficientes Físicos de Salto

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia
Estância Turística de Salto - SP - CEP 13.323-481
Fone: (11) 4028-3485 - E-mail: adefisalto@hotmail.com
Site: <http://bit.ly/adefissaltosp>
Fundada no dia 12/07/87 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 14.194
Declarada de Utilidade Pública Municipal: Lei Nº 1.205/87
Inscrita e Aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CRCE - sob Nº 0469/2013
Reg. CMAS sob numero 003 - CEBAS - Reg CMDCA

levados diretamente por seus familiares.

O acompanhamento e resultados das atividades propostas neste projeto serão dados através dos registros e evoluções dos atendimentos. Serão redigidos relatórios mensais com anexo de lista de presença/fotos e as atividades propostas pelos professores de canto e desenho, e profissional para acompanhamento dos passeios, serão alinhadas com os objetivos da instituição e com as necessidades do público delimitado nesse projeto.

5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

Informe quais serão os beneficiários da proposta: (Marque mais de uma opção, se for o caso.)

Opções:

- a. Crianças de 0 a 06 anos (x)
- b. Crianças de 07 a 11 anos (x)
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos (x)
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos (x)
- e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes (x)
- f. Outros ()

* Caso a resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa "Outros", indique quantos beneficiários para cada segmento estão incluídos nessa alternativa. (2000 caracteres)

ADEFIS



ADEFIS

Associação dos Deficientes Físicos de Salto

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia
Estância Turística de Salto - SP - CEP 13.323-481
Fone: (11) 4028-3485 - E-mail: adefisalto@hotmail.com
Site: <http://bit.ly/adefissaltosp>

Fundada no dia 12/07/87 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 14.194
Declarada de Utilidade Pública Municipal: Lei Nº 1.205/87
Inscrita e Aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CRCE - sob Nº 0469/2013
Reg. CMAS sob numero 003 - CEBAS - Reg CMDCA

- Reunião de equipe mensalmente para discutir e avaliar o andamento das atividades.
- Análises constantes se os objetivos estão sendo alcançados e as ações estão sendo cumpridas.
- Lista de presença semanal para controlar, avaliar e identificar a participação e permanência dos usuários nas atividades propostas.

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio. »

130



ADEFIS

Associação dos Deficientes Físicos de Salto

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia
Estância Turística de Salto - SP - CEP 13.323-481
Fone: (11) 4028-3485 - E-mail: adefisalto@hotmail.com
Site: <http://bit.ly/adefissaltosp>
Fundada no dia 12/07/87 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 14.194
Declarada de Utilidade Pública Municipal: Lei Nº 1.205/87
Inscrita e Aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CRCE - sob Nº 0469/2013
Reg. CMAS sob numero 003 - CEBAS - Reg CMDCA

831

<p>6. DIRETRIZES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia de Direitos - promoção, defesa e controle. • Promoção da Diversidade • Primeira Infância
<p>7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?</p> <p>Sim (x) Não ()</p>
<p>7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA</p> <p>Desenvolveremos parceria com a rede socioassistencial, em especial do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, equipamento alocado em diferentes territórios de nosso município, de maneira que após serem informadas previamente sobre nossas atividades ofertadas, possam encaminhar usuários que preencham os pré-requisitos para participarem das atividades e ações ofertadas por nossa instituição.</p>
<p>8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS</p> <p>Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, troca de experiência, inclusão social, desenvolvimento de autonomia, prevenção de violação de direitos da criança e do adolescente com deficiência física, estímulo da coordenação motora e prevenção do isolamento, confinamento e a institucionalização dos usuários.</p> <p>Além disso, aos usuários e familiares um ambiente agradável e favorável para seu conforto na realização das atividades ofertadas, garantindo às crianças, adolescentes e seus familiares uma equipe completa, para atender, orientar e transladar, durante a execução das atividades na sede ou fora da instituição.</p>
<p>9. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS</p> <p>Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?</p> <p>Sim (x) Não ()</p>
<p>9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</p> <p>A participação das crianças e adolescentes com deficiência física e suas famílias, é a condição essencial para a efetivação do serviço, tendo em vista que é de suma importância a interação, bem como devolutivas dos serviços prestados, de maneira a melhorar a prestação de serviços ao nosso público-alvo. Tal participação já vem sendo desempenhada no decorrer dos anos por nossos usuários, pela qual daremos continuidade, seja no desempenho de atividades propostas, feedback e participação dos mesmos no planejamento das atividades, bem como através de dados colhidos por meio de relatórios e registros de atendimentos e grupos.</p> <p>Para o efetivo monitoramento e avaliação das ações propostas serão realizadas as seguintes ações:</p>

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio. »

Associação dos Deficientes Físicos de Salto

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jardim Santa Efigênia - CEP 13.323-481 Salto S.P. - (11) 4028-3485



10. MARCO LÓGICO

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%)	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS QUE PODEM CAUSAR A NÃO EXECUÇÃO	MEDIDAS(S) MITIGADORA(S) DOS RISCOS(S) (AÇÕES PREVENTIVAS)
Atender crianças e adolescentes com deficiência física e seus familiares, independente de sua situação econômica, social ou cultural, através de programas, projetos e serviços no âmbito de proteção especial de média complexidade, articulando a rede socioassistencial de serviços em prol dos mesmos e de suas famílias.	<p>Promover autonomia e inclusão de crianças e adolescentes com deficiência física;</p> <p>Promover a inclusão e participação de crianças, adolescentes com deficiência física e/ou seus familiares em atividades culturais, esportivas e recreativas de lazer;</p> <p>Prevenir o isolamento social das crianças e adolescentes de nossos serviços garantindo o direito de brincar, ao lazer e aos espaços recreativos;</p> <p>Promover espaço de discussão e educação acerca dos direitos humanos para crianças e adolescentes com deficiência física;</p>	<p>Visando cumprir os objetivos deste projeto, pretendemos atingir 80% da frequência e participação das crianças e adolescentes que constituirão as aulas, palestras, passeios e grupos conforme as diretrizes abordadas. Acreditamos que a efetiva participação cidadã de crianças e adolescentes com deficiência é ao mesmo tempo um direito e um instrumento para conhecer e reivindicar outros direitos, enfrentar vulnerabilidades, superar desigualdades que afetam suas vidas e garante ainda, o acesso aos bens e serviços ofertados</p>	<p>Será verificado continuamente números de crianças, adolescentes e suas famílias que se fizerem presentes as aulas, palestras, passeios, grupos e demais atividades ofertadas.</p>	<p>Serão verificados os números através de evoluções em prontuários, lista de frequência, registros, além de relatórios mensais referentes às ações realizadas com as crianças, adolescentes e famílias frequentadoras das aulas, palestras, passeios, grupos e demais atividades.</p>	<p>Tendo em vista que o quadro clínico do nosso público é um dificultador para o alcance de nossa meta, essa questão pode vir a causar supostos riscos à execução do projeto.</p>	<p>Como forma preventiva e para fortalecer a participação e frequência das crianças, adolescentes e suas famílias em todas as ações realizadas, será ofertado transporte adaptado em todas as aulas, palestras, grupos e passeios, buscando promover o acesso facilitado aos nossos serviços, além do reforço do convite via contato telefônico e whatsapp no dia anterior ao que se realizar a atividade, visando reforçar a realização dos mesmos.</p>

13



Associação dos Deficientes Físicos de Salto

ADAFIS
Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jardim Santa Efigênia - CEP 13.323-481 Salto S.P. - (11) 4028-3485

Promover ferramentas para apropriação de conhecimentos e conscientização sobre direitos humanos, cidadania, diversidade cultural, de gênero e racial;

Promover a construção de mecanismos emocionais e psicológicos para o enfrentamento de situações de riscos e agravos psicossociais;

Prestar suporte, auxílio no deslocamento e acesso das crianças e adolescentes aos serviços básicos.

11. RECURSOS HUMANOS

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO PROJETO	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO)
A contratar	Ensino Médio Completo	Professor de Canto	MEI
A contratar	Ensino Médio Completo	Professor de Desenho	MEI
A contratar	Ensino Médio Completo	Monitora	CLT
Antonio Carlos de Sousa Freitas	Ensino Médio Completo	Motorista	CLT
Quezia Santana da Silva	Ensino Superior Completo	Psicóloga	CLT
Quezia Santana da Silva	Ensino Superior Completo	Palestrante	MEI

14

140



Associação dos Deficientes Físicos de Salto

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jardim Santa Efigênia - CEP 13.323-481 Salto S.P. - (11) 4028-3485



ADEFIS

11.1 CRONOGRAMA

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Título da proposta:	"Recrear para Desenvolver".

Cronograma de execução das atividades

ATIVIDADES	10 Meses (a partir de Agosto/2023 a Maio 2024 ou do mês em que a execução da proposta for iniciada)										
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	
Diretrizes											
Aula de Canto "Solte a Voz": Diretriz Garantia de Direitos, Promoção, Defesa e Controle e Diretriz Promoção da Diversidade.	X	X	X	X	X						
Aula de Desenho "Arte Livre": Diretriz Garantia de Direitos, Promoção, Defesa e Controle e Diretriz Promoção da Diversidade.	X	X	X	X	X						
Passelos "Recrear é Preciso": Diretriz Garantia de Direitos, Promoção, Defesa e Controle e Diretriz Promoção da Diversidade.	X	X	X	X	X						
Palestras "Eu Cidadão": Diretriz Garantia de Direitos, Promoção, Defesa e Controle e Diretriz Promoção da Diversidade.	X	X	X	X	X			X	X	X	
Grupo de Mobilização e Promoção da Autonomia "SOU BEM MAIS: Diretriz Garantia de Direitos, Promoção, Defesa e Controle.					X			X	X	X	
Grupo de Mobilização e Promoção da Autonomia "SER CRIANÇA": Diretriz					X			X	X	X	



142

Associação dos Deficientes Físicos de Salto
Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jardim Santa Efigênia - CEP 13.323-481 Salto S.P. - (11) 4028-3485



ADEFIS

12.2. Despesas com Recursos Humanos	Carga Horária Mensal	AGOSTO/23 A MAIO/24										Total						
		Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10							
PROFESSOR DE CANTO - MEI	12 HR	1.400,00	1.400,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00											7.200,00	
PROFESSOR DE DESENHO - MEI	12 HR	1.400,00	1.400,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00												7.200,00
PSICOLOGA - PASSEIOS - CLT	6 HR	259,20	259,20	259,20	259,20	259,20												1.296,00
PALESTRANTE - MEI	3 HR	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00												12.000,00
CUIDADOKA - CLT	100 HR																	2.400,00
MOTORISTA - PASSEIOS - CLT	9 HR	157,00	157,00	157,00	157,00	157,00												1.570,00
PSICÓLOGA - GRUPOS - CLT	135 HR																	9.300,00
MOTORISTA - GRUPOS - CLT	157,50 HR																	4.380,00
Total																		45.346,00

17



143

Associação dos Deficientes Físicos de Salto
Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jardim Santa Efigênia - CEP 13.323-481 Salto S.P. - (11) 4028-3485

12.3 Despesas de custeio/ consumo

Descrição dos itens de despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Valor Total
ALIMENTOS	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	3.500,00
MATERIAL DE LIMPEZA	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.000,00
MATERIAL DE ESCRITORIO	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	2.500,00
ENERGIA ELÉTRICA	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	1.800,00
TELEFONE	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	650,00
MATERIAL PARA DESENHO/CANTO	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	4.500,00
COMBUSTÍVEL					600,00	600,00					1.800,00
Valor total											21.750,00
Total Geral											69.956,00

Beatriz Erika Panzarini
Assistente Social
CRF/SS 04380

Michel Chatelevian
Presidente - ADEFIS

189

18

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO - ADEFIS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 249/2023

OBJETO: REPASSE LEÃO AMIGO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM BASE NO EDITAL 001/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA. ORGANIZAÇÃO INSCRITA NO CMDCA COM PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS POR COMISSÃO ESPECÍFICA, SEMPRE BUSCANDO ATRAVÉS DESTE PROJETO: **RECRIAR PARA DESENVOLVER**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 55.996,80 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, 13 de Julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____



145

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mércia Falcini
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 057.958.298-11

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Michel Chadarevian
Cargo: Presidente
CPF: 597.851.448-87

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Mércia Falcini
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 057.958.298-11

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Michel Chadarevian
Cargo: Presidente
CPF: 597.851.448-87

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira
Cargo: Funcionária Pública
CPF: 167.405.868-37

Assinatura: _____

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 282.798.138-61

Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 323.221.208-55

Assinatura: _____

146

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

